



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.714/2015, DE 18/12/2015

**“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.260, de 03 de Abril de 2006 e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do artigo 27, da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 -...

I - Do seguro 8% (oito por cento) da remuneração como base contributiva, bem como, na mesma proporção dos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**